

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE – IAM/FIOCRUZ

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL

SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde, credenciado pela CAPES com conceito 5, em uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos estrangeiros para os cursos de Mestrado e Doutorado, que ocorrerá em regime de fluxo contínuo, com inscrições podendo ser realizadas, em qualquer momento, no período de 07 agosto de 2023 a 30 de novembro de 2024.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para fins desta Chamada, considera-se candidato estrangeiro aquele que não possui nacionalidade brasileira e que não reside no Brasil com visto temporário de permanência no país. Candidatos brasileiros com dupla nacionalidade ou candidatos estrangeiros com visto permanente, não poderão concorrer a presente Chamada, devendo se candidatar às Chamadas semestrais do Programa.

1.2 A seleção tem por finalidade selecionar candidatos(as) **ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde (PGBBS), nas 3 (três) Áreas de Concentração e 7 (sete) Linhas de Pesquisas a seguir:

1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA

1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS

1.2. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

1.3. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS

2. ECOBIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

2.1. BIOLOGIA E CONTROLE DE INSETOS VETORES

2.2. ECOLOGIA DE PARASITÓSES

3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS

3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS;

3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS

1.3 Objetivo dos cursos

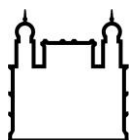
O Programa de PGBBS, com os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, tem como principal objetivo a qualificação e atualização para o exercício de atividades profissionais de pesquisa e magistério de ensino superior, de forma compatível com os avanços científicos, tecnológicos e éticos levando ao desenvolvimento de novas tecnologias e produtos nas áreas de concentração da Biologia celular e molecular básica e aplicada, Ecobiologia de patógenos, vetores e hospedeiros; e Imunopatogênese de doenças crônicas e infecciosas.

1.4 Clientela e pré-requisitos

Profissionais **ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL** para o curso de Mestrado será exigido dos candidatos com diploma de graduação e para o curso de Doutorado será exigido dos candidatos curso superior completo e título de mestre.

1.5 Regime e duração

Os cursos são ofertados em formato presencial, com aulas ministradas em português e com regime de tempo integral. Tendo duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses para o curso de Mestrado, e mínima de 24 meses e máxima de 48 meses para o curso de Doutorado.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil interessados em participar desta seleção deverão encaminhar a documentação descrita no item 2.2 para o e-mail inscricaobbs.iam@fiocruz.br, no período de 07 agosto de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Obs: Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverá constar única e exclusivamente a seguinte informação: Inscrição Edital Fluxo Contínuo para Estrangeiros não residentes no Brasil, seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a).

2.2 Documentação para inscrição

2.2.1 Mestrado (poderá ser apresentada em português, inglês ou espanhol)

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I). Deverá ser digitalizado e encaminhando junto com os demais documentos;
- b. Passaporte válido, com foto;
- c. Visto de entrada no Brasil, se cabível;
- d. Curriculum Vitae;

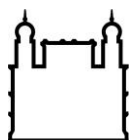
Obs. 1: O Curriculum Vitae deverá obedecer fielmente a sequência/ordem dos itens estabelecidos no ANEXO II.

Obs. 2: Para artigo científico aceito em revista indexada será necessário apresentar o comprovante do aceite. Para autoria de livro ou de capítulo de livro publicado será necessário apresentar a cópia.

- e. Formulário devidamente preenchido referente a entrega e a pontuação da análise do Curriculum Vitae (ANEXO III);
- f. Diploma e Histórico escolar do curso de graduação: fotocópia legível do diploma e do histórico escolar de graduação (frente e verso) no formato A4, com a autenticação da representação brasileira no país de origem do curso do candidato. Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas;
- g. Apresentação de protocolo de inscrição no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>). A matrícula do candidato estará condicionada à apresentação do certificado de aprovação do CELPE-Bras (nível intermediário superior), dentro do prazo de validade de dois anos;
Obs.: O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil ou os candidatos oriundos de países de língua portuguesa estão dispensados do exame.
- h. Projeto de pesquisa, conforme ANEXO IV;
- i. Carta de Apresentação do Candidato, que aborde: trajetória acadêmica e profissional; motivos que o levaram à escolha do tema e objeto de pesquisa; motivos para fazer a pós-graduação no IAM/FIOCRUZ;
Obs.: A carta deverá ser escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 com margens de 2,5cm, em papel A4, com no máximo uma lauda.
- j. Declaração de anuência da chefia imediata de liberação das atividades laborais para profissionais que possuem vínculo empregatício (ANEXO V);
- k. Formulário de Pessoa com Deficiência (ANEXO VI), se for o caso;
- l. Formulário de Autodeclaração para Indígena (ANEXO VII), se for o caso;
- m. Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (ANEXO VIII), se for o caso;
- n. Ações Afirmativas (ANEXO IX), se for o caso;
- o. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (ANEXO X);
- p. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO XI);
- q. Comprovante de bolsa para os 24 meses do curso.

2.2.2 DOUTORADO (poderá ser apresentada em português, inglês ou espanhol):

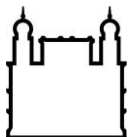
- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I). Deverá ser digitalizado e encaminhando junto com os demais documentos;
- b. Passaporte válido, com foto;
- c. Visto de entrada no Brasil, se cabível;



- d. Curriculum Vitae;
Obs. 1: O Curriculum Vitae deverá obedecer fielmente a sequência/ordem dos itens estabelecidos no ANEXO II.
Obs. 2: Para artigo científico aceito em revista indexada será necessário apresentar o comprovante do aceite. Para autoria de livro ou de capítulo de livro publicado será necessário a apresentar a cópia.
- e. Formulário devidamente preenchido referente a entrega e a pontuação da análise do Curriculum Vitae (ANEXO III);
- f. Diploma e histórico escolar do curso de graduação e de Mestrado: fotocópia legível dos diplomas e do histórico escolar de graduação e de Mestrado (frente e verso) no formato A4, com a autenticação da representação brasileira no país de origem do curso do candidato. O diploma e histórico escolar de graduação deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas.;
- g. Apresentação de protocolo de inscrição no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>). A matrícula do candidato estará condicionada à apresentação do certificado de aprovação do CELPE-Bras (nível intermediário superior), dentro do prazo de validade de dois anos;
Obs: O candidato que tiver cursado a graduação ou o mestrado no Brasil ou os candidatos oriundos de países de língua portuguesa estão dispensados do exame.
- h. Projeto de pesquisa, conforme ANEXO IV;
- i. Carta de Apresentação do Candidato, que aborde: trajetória acadêmica e profissional; motivos que o levaram à escolha do tema e objeto de pesquisa; motivos para fazer a pós-graduação no IAM/FIOCRUZ;
Obs.: A carta deverá ser escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 com margens de 2,5cm, em papel A4, com no máximo uma lauda.
- j. Declaração de anuência da chefia imediata de liberação das atividades laborais para profissionais que possuem vínculo empregatício (ANEXO V);
- k. Formulário de Pessoa com Deficiência (ANEXO VI), se for o caso;
- l. Formulário de Autodeclaração para Indígena (ANEXO VII), se for o caso;
- m. Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (ANEXO VIII), se for o caso;
- n. Ações Afirmativas (ANEXO IX), se for o caso;
- o. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (ANEXO X);
- p. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO XI);
- q. Comprovante de bolsa para os 48 meses do curso.

2.3 Instruções para o preparo e submissão da documentação

- 2.3.1** Para que a Inscrição do candidato estrangeiro seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida. **Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.**
- 2.3.2** Todos os documentos para a inscrição devem ser DIGITALIZADOS e salvos em extensão PDF (portable document format). Os anexos não devem exceder o limite total de 10 megabytes.
- 2.3.3** Os arquivos enviados devem ser identificados pelo nome do arquivo (conteúdo) e pelo nome candidato(a).
- 2.3.4** Todos os documentos comprobatórios referentes ao Curriculum Vitae devem estar enumerados de acordo com a sequência apresentada no ANEXO II. O formulário deverá constar como primeira página do arquivo. Para os documentos comprobatórios recomenda-se que sejam apresentados em um único arquivo PDF (portable document format), podendo, se necessário, gerar mais de 1 (um) arquivo PDF, contanto que cada um não exceda o limite total de 10 megabytes.
Obs.: Para fins de pontuação na análise do Curriculum Vitae só serão pontuados os documentos devidamente identificados de acordo com o formulário (ANEXO III).



- 2.3.5** Após envio da documentação, o candidato receberá a confirmação de recebimento 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio. Caso não receba nenhuma comunicação deve entrar em contato através do e-mail: seac.iam@fiocruz.br.
- 2.3.6** Após a confirmação do recebimento da inscrição via e-mail com os documentos pertinentes ao processo seletivo, a Comissão terá até 20 (vinte) dias úteis para liberação do resultado final.
- 2.3.7.** O candidato ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas (ANEXO XI);
- 2.3.8** Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.3.9** A inscrição do(a) candidato(a) faz presumir o conhecimento e aceitação do conteúdo desta Chamada de Seleção Pública.
- 2.3.10** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas, complementadas ou substituídas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 3.1** A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Curso, sendo composta por docentes do Programa. A presidência da Comissão será deliberada pelo Colegiado do PPGBBS.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1** A seleção constará das seguintes etapas:

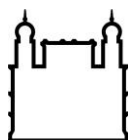
- a. Análise do Curriculum Vitae (classificatória);
- b. Projeto (classificatória);
- c. Defesa Oral do Projeto e entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2 Etapa I – Análise do Curriculum Vitae

- 4.2.1** A Comissão de Seleção e Admissão utilizará como referência os “Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos(as) Estrangeiros Não Residentes no Brasil”, conforme ANEXO IV a esta Chamada de Seleção Pública.
- 4.2.2** O valor ponderal da avaliação do Currículo será 3,0 (três) na composição da nota final.

4.3 Etapa II - Defesa Oral do Projeto e Entrevista

- 4.3.1** A Etapa II de Defesa Oral do Projeto será realizada de forma remota através da Plataforma *Zoom Cloud Meetings*.
- 4.3.2** A Comissão de Seleção e Admissão publicará previamente a listagem com a ordem de apresentação, discriminado o dia e horário de Brasília que o candidato(a) participará desta etapa.
- 4.3.3** Nessa etapa o(a) candidato(a) fará a defesa oral do Projeto até 10 minutos, podendo utilizar *Microsoft PowerPoint* ou outro Programa de sua preferência destinado a exibição de apresentação.
- 4.3.4** Será analisado pela Comissão de Seleção e Admissão a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do projeto. Conforme o ANEXO XIII.
- 4.3.5** O projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais ou outro tipo de fraude será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.



- 4.3.6** No caráter eliminatório da defesa oral do projeto a nota mínima será 6,0 (seis).
- 4.3.7** O valor ponderal desta avaliação será até 7 (sete), sendo 2,0 (dois) atribuídos ao projeto e 5,0 (cinco) a defesa oral.
- 4.3.8** O link de acesso à Plataforma *Zoom Cloud Meetings* para etapa de defesa oral do projeto será enviado antecipadamente para o email do(a) candidato(a), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à referida Plataforma na data e horário estabelecidos.
- 4.3.9** O(a) candidato(a) é responsável por providenciar e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, devendo manter a câmera ligada ininterruptamente durante a defesa oral. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).
- 4.3.10** Antes do início da apresentação, o(a) candidato(a) será solicitado a apresentar na câmera o passaporte válido, com fotografia, para fins de identificação;

4.4 Resultado Final

- 4.4.1** Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima 7,0 (sete).
- 4.4.2** O resultado final da seleção será divulgado no site da Instituição, www.cpqam.fiocruz.br, no menu Ensino, opção Editais.

5. DESCARTE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1** Ao final do processo seletivo, a documentação digital apresentada no ato da Inscrição pelos candidatos não classificados cumprirá o prazo previsto na tabela de temporalidade e, em seguida, será realizado o procedimento de eliminação dos documentos.

6. NÚMERO DE VAGAS

- 6.1** O número máximo de vagas para essa Chamada de Seleção Pública será de 10 vagas para mestrado e 10 para doutorado durante o período de vigência dessa chamada. Sendo, 14 (catorze) vagas para Ampla Concorrência e 6 (seis) vagas destinadas às cotas por ações afirmativas.

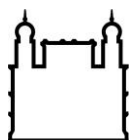
6.2 Ações Afirmativas (vagas por cotas)

- 6.2.1** Para atendimento aos procedimentos e documentação necessários à inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, além dos documentos descritos no item 2.2, o(a) candidato(a) deverá consultar o ANEXO IX desta Chamada de Seleção Pública referente a [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), que regulamenta as ações afirmativas na Instituição relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*. Esses(as) candidatos(as) serão convocados a participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação institucional e/ou Comissão de Avaliação Biopsicossocial, em data e horário a serem divulgados no decorrer do Processo Seletivo.

- 6.3** Esta seleção de fluxo contínuo tem validade para o período de 07/08/2023 a 30/11/2024.

7. AREA E LINHA DE PESQUISA DOS DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

- 7.1** Os orientadores credenciados nas áreas e linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis na página <https://www.cpqam.fiocruz.br/ensino/bbs/docentes>



8. DOS RECURSOS

- 8.1** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso de qualquer resultado, deverá fazê-lo em até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa. O recurso deverá ser solicitado exclusivamente através de formulário específico (ANEXO XII) e enviado para o endereço eletrônico: inscriaobbs.iam@fiocruz.br.
- 8.2** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção e Admissão em relação ao recurso.
- 8.3** No procedimento de heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial o(a) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez e será avaliado por até 3 (três) membros da Comissão que não tenham participado da primeira avaliação.

9. BOLSA DE ESTUDO

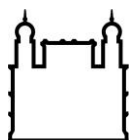
- 9.1** Para este processo seletivo o candidato deverá ter bolsa garantida de agência do país de origem ou de agência internacional ou de projeto do docente, possível orientador, com duração de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado.
- 9.2** Não terá a inscrição homologada o candidato que não enviar comprovante da bolsa conforme especificado no item 2.2.
- 9.3** O Programa não disponibiliza bolsas de estudo para esta Chamada.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** O período de matrícula será no semestre subsequente a aprovação do candidato em consonância com os semestres letivos.
- 10.2** O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar matrícula no período estabelecido, será considerado(a) desistente.
- 10.3** No período de matrícula a análise/conferência documental será realizada pela Secretaria Acadêmica do IAM. Nesse período, os candidatos classificados receberão um e-mail através do endereço inscriaobbs.iam@fiocruz.br solicitando o envio da documentação digital, em formato PDF, bem como as orientações sobre a apresentação da documentação original à Secretaria Acadêmica em momento posterior.
Obs: Durante a conferência da documentação quando da apresentação dos originais à Secretaria Acadêmica, se houver alguma divergência da documentação original em relação a documentação enviada digitalmente, a matrícula do(a) candidato(a) classificado não será confirmada.
- 10.4** A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 10 (dez) megabytes por documento, devendo estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.

10.5 Documentação para Matrícula

- a. Ficha de Matrícula, a ser fornecida pela Secretaria Acadêmica preenchida e assinada;
- b. Diploma de graduação frente e verso (para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado);
- c. Diploma de Mestrado frente e verso (para matrícula no curso de Doutorado) em formato PDF;
- d. Termo de compromisso (ANEXO XIII);
- e. Termo de autorização para utilização de dados pessoais e acadêmicos para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos (ANEXO XIV);
- f. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO XI);



- g. Declaração de Autoria e Inexistência de Plágio fornecida pela Secretaria Acadêmica;
- h. Documento comprobatório de bolsa.

11. O CANDIDATO SE OBRIGA A CUMPRIR AS NORMAS ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA

11.1 O Regulamento do Programa encontra-se disponível em <https://www.cpqam.fiocruz.br/ensino/bbs/sobre>.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Outras informações sobre os cursos do Programa, incluindo corpo docente, estrutura curricular, áreas e linhas de pesquisa, condição para obtenção do diploma, dissertações e teses defendidas, Regimento do Curso e demais normas do PPGBBS, da Fiocruz e da Capes, podem ser obtidas diretamente na internet no endereço <https://www.cpqam.fiocruz.br>.

12.2 Para informações/orientações quanto ao seu imigratório, procedimentos necessários após a chegada no Brasil e registro de aluno estrangeiro o interessado deverá acessar o link <https://portalsie.fiocruz.br/>

12.3 Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada de Seleção Pública, inclusive a referente aos comprovantes do Curriculum Vitae;
- b. Durante a conferência da documentação na matrícula, apresentar documentação divergente ou insuficiente da documentação digital;
- c. O(A) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido;
- d. Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta Chamada de Seleção Pública;
- e. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- f. Desligar a câmera durante a realização da etapa de defesa oral do projeto;
- g. Não confirmar a sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula, no caso de ser aprovado;
- h. Apresentar projeto que não esteja vinculado a linha de pesquisa ou orientador do PPGBBS;
- i. Apresentar documento que se constitua plágio ou fraude de qualquer natureza.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e agendamentos de etapas referentes a este processo seletivo no site do IAM (www.cpqam.fiocruz.br), durante todo o período de seleção e até a efetivação da matrícula.

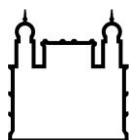
12.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada de Seleção Pública poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico inscricaoobs.iam@fiocruz.br. Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

12.5 O IAM/FIOCRUZ não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros países.

12.6 Casos omissos nesta Chamada de Seleção Pública serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Admissão e/ou de Heteroidentificação e/ou de Avaliação Biopsicossocial.

Recife, 07 de agosto de 2023.

Comissão de Seleção e Admissão



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SEQUÊNCIA/ORDEM CURRICULUM VITAE

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DE CURRIULUM VITAE

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO VI - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

ANEXO IX - AÇÕES AFIRMATIVAS

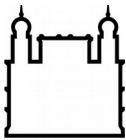
ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO XII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXO I

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)**

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

FLUXO CONTÍNUO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Número de Inscrição:

Nome:

E-mail:

Estado civil:

Telefone:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

País de nascimento:

Sexo:

UF de nascimento:

Cidade de nascimento:

CPF:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

CURSO DE INTERESSE:

Curso:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Disponibilidade:

Requer bolsa: Sim Não

O(A) Candidato(a) possui proficiência: Sim Não

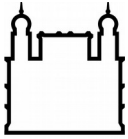
ORIENTADORES:

Nome:

Nome:

PLANO DE TRABALHO:

Título da proposta:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

Resumo:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:

Número:

CEP:

País:

UF:

Cidade:

Bairro:

Endereço Preferencial:

Endereço profissional

FORMAÇÃO

Nível:

Curso:

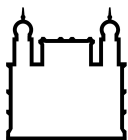
Instituição:

Ano:

Atividade Extra:

Dados profissionais

Assinatura Candidato(a)



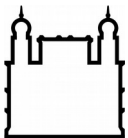
ANEXO II

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

FLUXO CONTÍNUO

FORMULÁRIO DE SEQUÊNCIA/ORDEM CURRICULUM VITAE

ITEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		
1.1 Treinamento após a graduação (mínimo de 160 h)	1,0 para cada 160 h	6,0
1.2 Curso de Atualização (carga horária mínima de 30 horas)	3,0 para cada curso com 30 h	9,0
1.3 Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	8,0	8,0
1.4 Curso de Especialização em Ciências Biológicas e áreas afins (carga horária mínima de 360 h)	15,0	15,0
Total (máximo)		35,0
2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos)		
2.1 Artigo publicado em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	10,0	30,0
2.2 Artigo publicado em revista não indexada	2,0	6,0
2.3 Autoria ou organização de livro	10,0	10,0
2.4 Autoria de capítulo de livro	5,0	10,0
2.5 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos, simpósios, jornada de pós-graduação (anexar certificado do evento)	2,0	20,0
2.6 Patente ou privilégio de invenção	10,0	10,0
2.7 Capítulo em manual reconhecido por órgãos oficiais da esfera estadual ou federal	1,0	5,0
Total (máximo)		40,0
3. Atividades didáticas		
3.1 Aula ministrada em disciplinas de graduação ou pós-graduação (mínimo 15 h/aulas ministradas p/disciplina)	2,0	10,0
3.2 Orientação/coorientação de alunos em trabalho de graduação	5,0	10,0
Total (máximo)		15,0
4. Outros		
4.1 Participação em banca examinadora para defesa de graduação ou pós-graduação	1,0	4,0
4.2 Participação em mesa redonda de congresso, ministrando palestra	2,0	4,0
4.3 Conferência/palestra proferida em seminário internacional	2,5	5,0
4.4 Conferência/palestra proferida em seminário nacional	2,0	4,0
4.5 Prêmio de natureza acadêmica	2,5	5,0
4.6 Participação em comissão organizadora de evento científico	1,0	2,0
4.7 Participação em comissão científica em Congressos – regionais, nacionais ou internacionais	1,0	2,0
4.8 Participação em minicursos em Congresso e outros eventos científicos, ministrando palestra	1,0	2,0
Total (máximo)		10,0



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

1. Respeitar a continuidade da numeração dos documentos, obedecendo à ordem do anexo V (utilize quantas folhas forem necessárias).

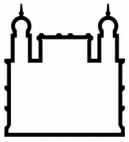
Inscrição Nº

DOCUMENTO Nº	NATUREZA DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (Candidato)	PONTUAÇÃO (Banca)
-----------------	-----------------------	--------------------------	----------------------

1. Formação acadêmica

2. Produção técnico-científica (nos últimos 10 anos)

3. Atividades didáticas



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

4.Outros

TOTAL:

ATENÇÃO: Respeitar a continuidade da numeração dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, obedecendo à mesma ordem /sequência do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias).

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

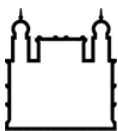
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

- Nome do Candidato(a):
- Nome do Orientador:
- Área de Concentração/Linha de Pesquisa
- Título do anteprojeto:
- Introdução
- Justificativa:
- Objetivos – Geral e Específicos
- Material e métodos/Procedimentos Metodológicos
- Resultados esperados
- Viabilidade
- Cronograma de execução
- Referências

Formato

- Times New Roman 12
- Espaço 1,5
- Máximo de 10 páginas incluindo referências e excluindo a capa.

NOTA: O candidato só poderá se inscrever indicando um único docente como potencial orientador(a) em uma única área e linha de pesquisa do Programa, podendo haver **contato prévio com o potencial orientador(a) para avaliar sua disponibilidade e viabilidade do anteprojeto.**



ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado) CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS FLUXO CONTÍNUO

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Local e data:

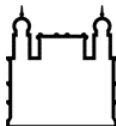
À Presidência da Comissão de Seleção para a Turma de Mestrado/Doutorado do Programa Educacional em Sistemas de Saúde para Moçambique.

Prezados Senhores,

Informamos que _____, indica e manifesta o interesse na participação de _____, para o Curso de Mestrado Doutorado do Programa Educacional em Sistemas de Saúde para Moçambique pois este proporcionará _____, ficando o aluno liberado para as atividades acadêmicas do programa (disciplinas, momentos de imersão para aprofundamento da pesquisa bibliográfica, encontros sistemáticos com os orientadores, trabalhos de campo e escrita acadêmica). Estamos cientes, bem como o(a) candidato(a), de que a instituição promotora do curso não se responsabilizará pelo pagamento de bolsa de estudos e eventuais despesas com passagens e diárias necessárias à manutenção do aluno no curso.

Atenciosamente,

(Carimbo e assinatura da autoridade competente, conforme exigências desta Chamada Pública)



ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado) CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS FLUXO CONTÍNUO

FORMULÁRIO- AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2-Data de nascimento:

3-Identidade:

4-Órgão Expedidor:

5-CPF:

6-Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

7.Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

8.Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

Sim Não

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu

Residência em Saúde em _____ na unidade IAM - Instituto Aggeu Magalhães - da Fundação Oswaldo Cruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

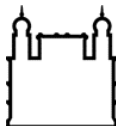
Instituto Aggeu Magalhães

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, de de 20

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

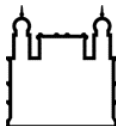
Eu, _____, me **autodeclaro** como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu Residência em Saúde em na unidade IAM-Instituto Aggeu Magalhães-da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado) CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS FLUXO CONTÍNUO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** ser pessoa

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu Residência em Saúde em _____, na unidade IAM-Instituto Aggeu Magalhães-da Fundação Oswaldo Cruz.

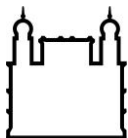
Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 20_____

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXO IX

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

**DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em conformidade com a [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu:

20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas para pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) para indígenas e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria nº 491 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

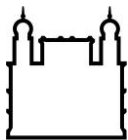
Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada de Seleção Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do o atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

No caso do(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei 14.126/21, e/ou ser portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme Lei 12.764/12), além de entregar a documentação descrita no subitem 7.1, deverá enviar o Formulário relativo à Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e assinado.

Os candidatos a cotas para pessoas com deficiência passarão por comissão específica multiprofissional (comissão de avaliação biopsicossocial) para avaliação da funcionalidade, e que considerará:

- I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – a limitação no desempenho de atividades; e



IV – a restrição de participação.

Quando da convocação para entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial o(a) candidato(a) deverá encaminhar o Laudo Médico, emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em formato PDF, para endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.

Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição de condições especiais para realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão. O(a) candidato(a) deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no Art. 4º do Decreto 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

No caso do(a) candidato(a) que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no item 7.1, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo VII e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar declaração emitida por organização ou entidade indígena ou liderança de comunidade local.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no item 7.1, deverá preencher e enviar Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo VIII e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmavas.

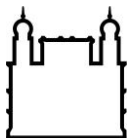
A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de negro (preto ou pardo) que será realizada por uma Comissão Específica, composta por até cinco membros, de forma remota. Será realizado, antes da homologação do resultado final, no dia, local e horários constantes no item 13 (Cronograma da Seleção).

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro (preto ou pardo) considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VIII) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no período descrito no Cronograma de Seleção desta Chamada Pública. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo XII.

O candidato poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, que não tenham participado da primeira avaliação.



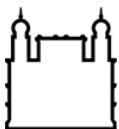
Ministério da Saúde

FIUCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Apoio à Saúde

O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Cronograma da Seleção desta Chamada Pública. Não caberá recurso do recurso.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Gestor: Seac/IAM – Versão (00_Jul/2023)



ANEXO X

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA.

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de **Mestrado Acadêmico** **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para etapas do processo de seleção desta Chamada de Seleção Pública. Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima.

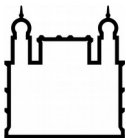
Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde /Fiocruz, disponível para consulta.

Recife, _____ de _____ de 20_____

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXO XI

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM
SAÚDE(MESTRADO/DOCTORADO)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____

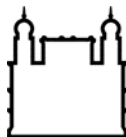
, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha inscrição no Curso de Mestrado do Edital **de Chamada de Seleção Pública** para o curso de **Doutorado PPGBBS, Turma 2023.2**, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2023.

Cidade do(a) candidato(a)

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

ANEXO XII

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)**

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do candidato(a):

Inscrição Nº:

Tipo de Vaga:

Ampla concorrência

Ações Afirmativas:

PCD

Preto ou Pardo

Indígena

Área de concentração escolhida:

Biologia Celular e Molecular Básica e Aplicada.

Ecobiologia de Patógenos, Vetores e Hospedeiros.

Immunopatogêneses de Doenças Crônicas e Infecciosas.

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

Homologação da Inscrição

Defesa Oral de Projeto

Procedimento de Heteroidentificação

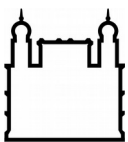
Avaliação Biopsicossocial

Resultado Final

JUSTIFICATIVA:

Recife, de de 2023.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS
FLUXO CONTÍNUO**

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

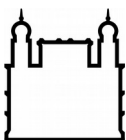
Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos(as) e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico



e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

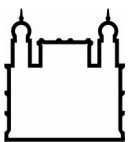
“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades desempenhadas pelo signatário perante a **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Cláusula 6ª – Compromete-se em assistir as aulas na modalidade presencial, após a determinação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Organização Mundial da Saúde (OMS) do fim do distanciamento social, no Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.

Recife , de de 2023. .

Assinatura eletrônica candidato

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

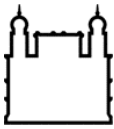
Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:



ANEXO XIV

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (Mestrado/Doutorado)

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS.

Eu, _____, identidade _____, autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos(as), docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso do Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Recife, de _____ de 20 ____.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)